



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

Lei nº 558/2015, de 30 de Setembro de 2015

Denomina Rua Edilson Pereira Martins (Bida), artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA EDILSON PEREIRA MARTINS (BIDA)**, a artéria pública sem denominação oficial, situada no Loteamento José Miguel de Sousa Neto, lado esquerdo da Rua José Alves Barbosa sentido sul, chegando a Manoel Belarmino da Silva.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 30 de Setembro de 2015.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito